



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N ° 002/2011 - PSS

O **Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº455/2009, com base na Lei Municipal n.º1.190/2009, de 23 de abril de 2009, e considerando a autorização do Exmo Srº Prefeito Municipal resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para EDUCADOR INFANTIL área de atuação nos CENTROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR SUBSTITUTO nas áreas de atuação das SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E PROFESSOR BIOLOGIA. Visando compor banco de reserva para futuras contratações nos termos da Lei Municipal n.º 1.190/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Matinhos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Matinhos, nos casos previstos no inciso VI, o Art. 2º, da Lei Municipal n.º1.190, de 23 de abril de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2. DO REGIME JURÍDICO

- 2.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.
- 2.2 O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sito a Rua da Fonte, 331, Centro – Matinhos – PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nos dias **31 de janeiro de 2011 a 04 de Fevereiro de 2011**, no horário das 13h30min às 17h00min horas.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço.
- 3.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, mediante apresentação de documentação original e cópia conforme item 5 juntamente com o(s) Comprovante(s) de Inscrição (ões).
- 3.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 3.3, será excluído do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, para atuação na Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

4.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

4.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data de admissão;

4.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

4.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5 escolaridade:

a) ter concluído ou estar cursando, a partir do 2º ano do Curso Superior em Pedagogia; ou Curso Normal Superior.

b) ter Curso Superior com licenciatura curta em Ciências Humanas e ainda magistério concluído em nível médio.

c) para a disciplina de Ciências o candidato deve ter concluído, licenciatura curta em Ciências ou licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

5.1 Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar: Diploma autenticado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar.

5.2 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- a) Diploma autenticado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar, desde que diferente daquele utilizado no requisito “escolaridade”, constante no item 4.1.5.
- b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação com histórico escolar, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na Área do Magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente.
- c) Declaração de que está cursando juntamente com o histórico escolar que comprove o cumprimento das disciplinas até o momento, (no caso do Curso Superior em Pedagogia) alínea “a” sub item 4.1.5.

5.3 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade somente aos títulos de aperfeiçoamento profissional.
- 6.2 Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Habilitação e ao Aperfeiçoamento Profissional, sendo considerado somente um título para cada item abaixo.
 - a) Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.1.5 – 70 (vinte) pontos;
 - b) Curso Superior de Licenciatura Curta – 60 (dez) pontos;
 - c) Outro Curso Superior, exceto o utilizado nas letras “a” e “b” do subitem 4.1.5 – 10 (dez) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- d) Para cada ano cursado dos graduandos será somado 3 pontos;
- e) Curso de Pós – Graduação na área de Educação:
 - e.1 - Especialização, com carga horária mínima de 360h – 10 (dez) pontos;
 - e.2 - Mestrado - 10 pontos;
 - e.3 - Doutorado - 10 pontos

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

- 7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, após conferência dos documentos e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 8.1. Os candidatos serão listados segundo a pontuação final.
- 8.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
 - a) for o mais idoso.
- 8.3 O resultado do PSS, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Jornal Oficial do Município, no site www.matinhos.pr.gov.br, e em edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação na Internet, no site www.matinhos.pr.gov.br.
- 9.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, junto à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, não sendo consideradas reclamações verbais.

- 9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, que emitirá Parecer conclusivo.
- 9.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Jornal Oficial do Município.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A distribuição das vagas será em Sessão Pública, coordenada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no PSS e o número de vagas discriminadas no Anexo I deste Edital.
- 10.1.1 A Sessão Pública será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, Matinhos - Pr.
- 10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- 10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- 10.5 Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, com cópia da documentação abaixo especificada, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação:
- a) carteira de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) número do PIS/PASEP;
- d) título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;
- f) prova de quitação com o serviço militar;
- g) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- h) comprovação de endereço residencial;
- i) declaração de bens e rendimentos;
- j) certidão de antecedentes criminais;

10.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

10.7 Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a restrição do Art.6º da Lei Municipal 1.190 de 23 de abril de 2009.

10.8 A remuneração mensal para professor séries/anos iniciais do ensino Fundamental e Educador Infantil, será de R\$ 707,00 (setecentos e sete reais) correspondente ao vencimento inicial constante na Lei Municipal 1.016/2006 de 12 de julho de 2006.

10.9 A remuneração mensal para Professor de Biologia, Professor de Educação Física, será de R\$ 850,00, (Oitocentos e cinquenta reais) correspondente ao vencimento inicial constante da Lei Municipal 1.016/2006 de 12 de julho de 2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
- 11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 11.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
 - b) rescisão contratual, após sindicância;
 - c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
 - d) demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.
- 11.4 No chamamento de professores, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.
- 11.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no RH, seu endereço e número de telefone.
- 11.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 11.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
- 11.9 O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Prefeitura Municipal de Matinhos, 25 de janeiro de 2011.

Célia Amaral
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA PREENCHIMENTO VIA

PSS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

Item	Unidade de Ensino Centros Municipal de Educação Infantil	Professor	Educador Infantil	Professor Educação Física	Professor de Biologia
01	Caminho Alegre	-	03		
02	Trem da Alegria	-	02		
03	Reino da Alegria	-	03		
04	Sininho Dourado	-	01		
05	Rosa Maria de Freitas Mesquita	-	02		
06	Estrela Cintilante	-	01		
07	Bolinha de Neve	-	01		
08	Sarah Mesquita	-	02		
09	Quatro de Março	-	03		
	Escolas Municipais				
10	Leocádia Orlowiski dos Santos	02	-		
11	Caetana Paranhos	03	-	02	
12	Francisco dos Santos Junior	03	-	02	
13	Wallace Thadeu de Mello e Silva	08	-	02	
14	Oito de Maio	01	-	02	
15	Luiz Carlos dos Santos	02	-		
16	Monteiro Lobato	01	-		
17	Pastor Elias Abrahão	14	-	02	
18	Casa da Cultura	01	-		
19	Programa Saberes	02	-	06	02
	Departamento de Esportes			04	
	Total	37	18	20	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:

Endereço:

Número:

Complemento:

Candidato ao Cargo de:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Local de Nascimento:

Data:

Sexo:

M - Masculino
F - Feminino

Nacionalidade:

Estado Civil:

- 1 - Solteiro 2 - Casado
 3 - Separado 4 - Divorciado

FILIAÇÃO

Pai:

Mãe:

DOCUMENTAÇÃO

Número do RG:

Data da Emissão:

Número do CPF:

Descrição dos Títulos entregues: _____

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Matinhos _____ agosto de 2009.

Assinatura

Assinatura Presidente Comissão PSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

INSCRIÇÃO Nº _____ Comprovante inscrição PSS – Prefeitura Municipal de Matinhos

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Descrição dos Títulos entregues: _____

Assinatura

Assinatura Presidente Comissão PSS